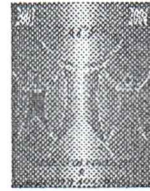




**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.173 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2.003

Dispõe sobre a revogação das alíneas “a” e “b” do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 3.038, de 26.12.01, que dispõe sobre o Conselho Municipal Anti Drogas e dá outras providências.

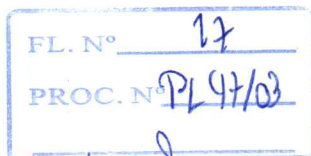
ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Ficam revogadas as alíneas “a” e “b” do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 3.038, de 26 de dezembro de 2001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 27 de outubro de 2.003



  
ÉLZIO STELATO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

  
ILARY RORATO PEREIRA  
Secretário de Administração e Governo